



## APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 001/2017**, na modalidade **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a: **Aquisição de um Veículo zero km com capacidade de 05 lugares para a atender Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme especificação em anexo constante neste edital de Licitação no ano de 2017** relacionado no Formulário de Proposta e Anexos constantes da **Carta Convite 001/2017**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 001/2017**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

#### FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato ou e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

## CONCLUSÃO

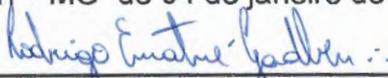
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório do **Processo Licitatório nº 001/2017**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista no art 22 § 3º, por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG de 04 de janeiro de 2017



**Adv. Rodrigo Ematné Gadben**  
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG  
OAB MG 105711



**Município de Minduri**  
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



**Publicação de Edital de Licitação nº 001/2017  
Tipo Menor Preço Por Ítem**

Referencia

**Carta Convite nº. 001/2017  
Processo Licitatório nº 001/2017**

A comissão de licitação do Município de Minduri - MG juntamente com a Assessoria Jurídica do Município de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais torna-se público que fará realizar a licitação para aquisição de veículo zero km e que através do presente instrumento ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preço para: **Aquisição de um Veículo zero km com capacidade de 05 lugares para a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme especificação em anexo constante neste edital de Licitação.**

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia **10/01/2017**, mediante **abertura dos envelopes da documentação e das propostas recebidas dos licitantes que acontecerá as 14:00 horas** que será feita pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG e demais presentes, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24:00 horas do prazo de encerramento das propostas, informações complementares de segunda a sexta feira nos horários de 12:00 as 18:00 horas junto a Comissão de Licitação de Minduri - MG, Tel 035 3326 1219.

Minduri - MG, 04 de janeiro de 2017.

**Amarildo Silva Guimarães**

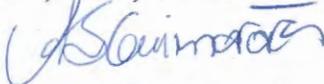
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri \_ MG**

**CARTA CONVITE Nº. 001/2017**

O **Processo Licitatório 001/2017 na modalidade Carta Convite 001/2017** de 04/01/2017 tem por objeto o seguinte:

**Objeto: Aquisição de um Veículo zero km com capacidade de 05 lugares para a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme especificação em anexo constante neste edital de Licitação.**

Minduri, MG, 04 de Janeiro de 2017.



**Amarildo Silva Guimarães**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri \_ MG



**Janne de Oliveira Silva**  
Membro da CPL



**Tiago de Oliveira dos Reis**  
Membro da CPL



## REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;

b) Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às **13:45 horas** do dia **10 de janeiro de 2.017**, em envelope contendo toda a Documentação exigida e em envelope de Proposta separados indevassáveis, lacrados e rubricados, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: A Comissão de Licitação de Minduri - MG "**Carta Convite nº. 001/2017 e Processo Licitatório nº 001/2017**", hora e data da abertura, Prefeitura Municipal de Minduri / MG".

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade ( Mural da Prefeitura ) e também está sendo publicado em Jornal regional de grande circulação, a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo de encerramento da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

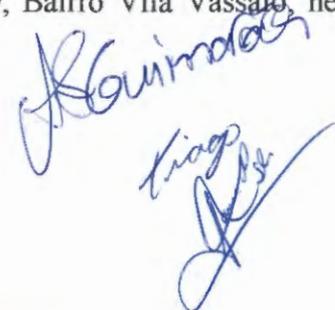
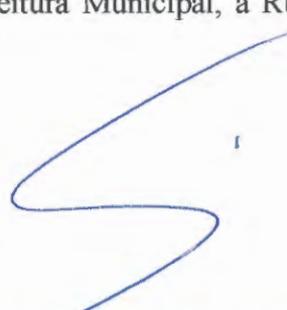
3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada ou digitalizada, sem emendas, rasuras ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo de CNPJ da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

**4. O pagamento será efetuado a Vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal na tesouraria desta Prefeitura, após recebimento e aceitação do objeto licitado que será feito pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação de Minduri/MG.**

5. Será declarada vencedora a proposta apresentada de **MENOR PREÇO POR ITEM TOTAL GLOBAL**, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às **14:00 horas do dia 10/01/2017**, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri/MG.





# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.
9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos, serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.
10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 93, nesta cidade de Minduri/MG, ocasião em que serão conferidos pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação. Quaisquer divergências, entre os bens entregues e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.
12. Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.
13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.
14. Os recursos cabíveis obedecerão aos prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.
15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária, entrega do objeto licitado e se for o caso, de relatórios dos serviços executados.
16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.
17. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.
18. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexo I e formulário padronizado de proposta.

Minduri - MG, 04 de janeiro de 2017.

**Amarildo Silva Guimarães**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG**

**ANEXO I DA CARTA CONVITE nº. 001/2017**

**1 - Do objeto:** Aquisição de um Veículo zero km com capacidade de 05 lugares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme especificação em anexo constante neste edital de Licitação.

**2 - DA DOCUMENTAÇÃO**

O proponente deverá apresentar em **envelope separado e lacrado**, contendo em sua face externa **“DOCUMENTAÇÃO”**, com os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações posteriores;
- Cartão de CNPJ.
- Registro na Junta Comercial;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- O Licitante compromete-se entregar o objeto licitado dentro de suas especificações, e em caso de não cumprimento tem consciência das penalidades originárias do descumprimento previsto em Lei.

**Todos os documentos em cópias autenticadas deverão estar em pleno prazo de validade.**

**3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO**

a - O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo de 30 dias à partir da emissão da ordem de compra;

b - Local de entrega / recebimento, na Prefeitura Municipal de Minduri, sito à Rua Penha, 93 - Vila Vassalo, de 12:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

c - **O pagamento será efetuado a Vista**, mediante a apresentação de Nota Fiscal na tesouraria desta Prefeitura, após recebimento e aceitação do objeto licitado feito pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação de Minduri/MG.

**1ª Parcela de Pagamento – 100 % - Após a Entrega e aceitação do Objeto Licitado**

d - **A nota fiscal deverá ser emitida pela Concessionária Proponente VENCEDORA, ficando vedada a nota fiscal emitida diretamente pela Montadora.**

**4 - CONDIÇÕES FINAIS.**

a - **O veículo será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Minduri/MG, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas neste edital de Licitação.**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

<b>Carta Convite nº 001/2017</b>	<b>Processo Licitatório nº 001/2017</b>
<b>Abertura em 10/01/2017 às 14:00 horas.</b>	<b>Dotação Orçamentária : 2.03.05.12.122.002.2.0034-449052 Secretaria Municipal de Educação de Minduri/MG</b>

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

**LICITANTE CONVIDADO**

**Nome/ Razão Social:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Estado:**

**CNPJ/ CPF:**

**Nº. :**

**Cep. :**

**Fone: (     )**

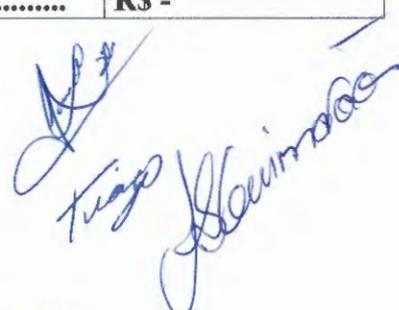
Item	Quant	Unid.	<b>Especificação do Veículo</b>	Preço Unit	Preço Total
01	01	Un	Aquisição de Veículo 0 km, Ano Modelo 2017 - hatch, 4 portas, cor metálica/perolizado vermelho , preta ou prata, capacidade para 05 passageiros , combustível etanol/gasolina, motor com 1.0 C.C., com potência mínima de 75cv quando abastecido com etanol, câmbio manual com 5 marchas + ré, freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem, Air Bag para motorista e passageiro, ar condicionado frio e quente, direção elétrica/hidráulica, acionamento elétrico dos vidros dianteiros, painel com contatos, travamento e abertura das portas por sistema elétrico e através de telecomando, chave canivete, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura, sistema de som pré instalado de fábrica com rádio e entrada USB, rodas/pneus de 14", entre eixos com distância mínima de 2.400 mm, volume do porta malas com o mínimo de 250 L, bancos dianteiros reclináveis com encosto de cabeça destacável, abertura interna do porta malas, tomada de 12 V, garantia mínima de 3 anos , pronta entrega , manual do fabricante em lingua portuguesa obedecidas as revisões constantes do livreto de garantia a partir da emissão da nota fiscal , decalque do chassi e motor acompanhado da nota fiscal.		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....** **RS -**

**Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_\_ Dias.**

**Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_**  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Carimbo e Assinatura:**



## RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri

MG, a **Carta Convite nº 001/2017**, referente ao **Processo Licitatório nº 001/2017**.

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Cep: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17889783/0001-09  
**Razão Social:** DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** DISA  
**Endereço:** AV AFONSO PENA 506 / CENTRO / CAMPO BELO / MG / 37270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2016 a 19/01/2017

**Certificação Número:** 2016122101392961161040

Informação obtida em 04/01/2017, às 16:43:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.889.783/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 16:30:53 do dia 27/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 25/06/2017.

Código de controle da certidão: **F286.5414.5117.CC37**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM  
 O ORIGINAL**

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31201002511</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163613704659

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**CAMPO BELO**

Local

**9 Agosto 2016**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*Teogo*  
*Paula Bomfim*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5817369 em 17/08/2016 da Empresa DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA, Nire 31201002511 e protocolo 164549293 - 18/07/2016. Autenticação: 38601F86BC1DE65F1556954FB2E1DBBB3B85B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/454.929-3 e o código de segurança 4w1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

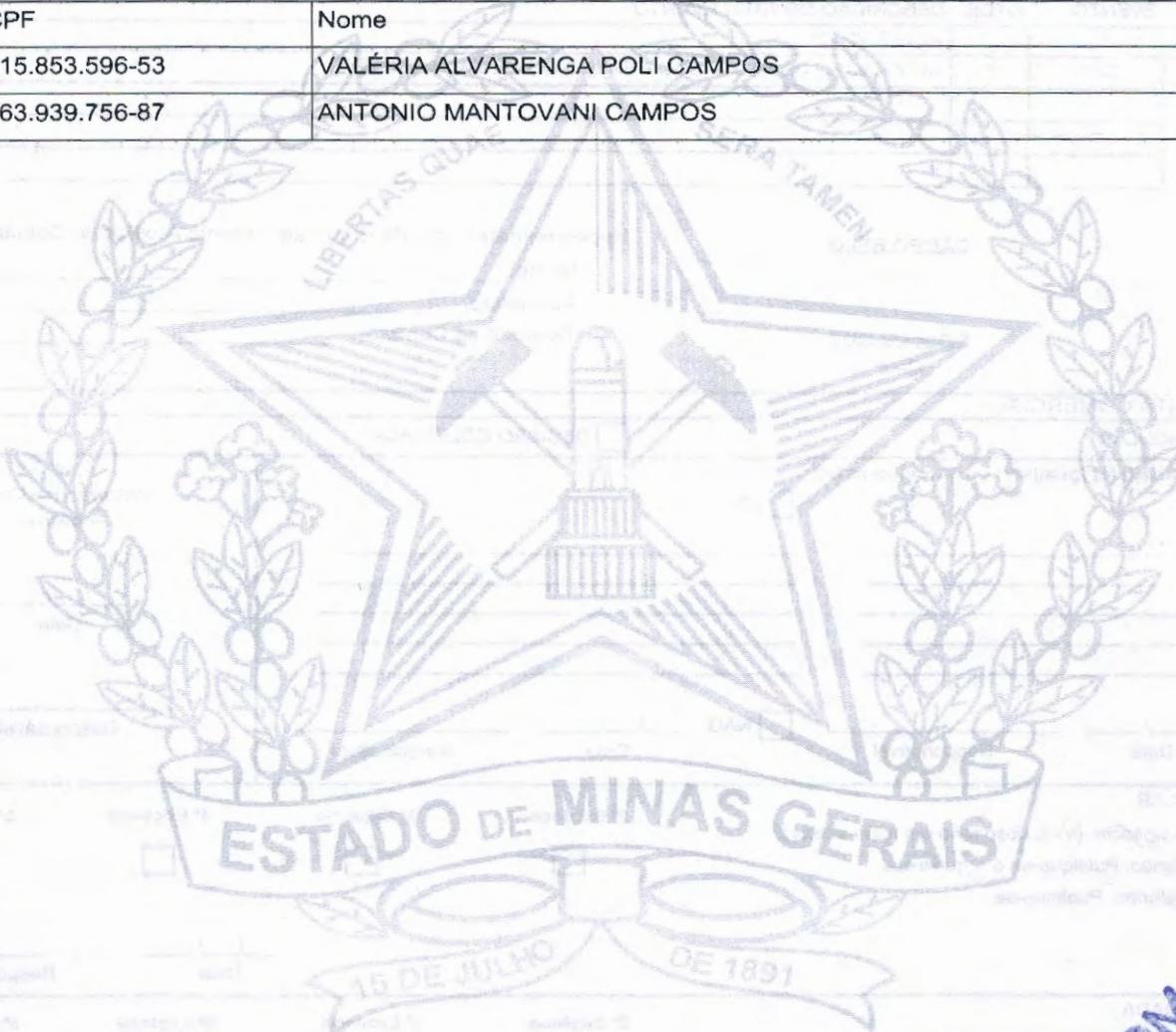
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/454.929-3	J163613704659	12/07/2016

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
515.853.596-53	VALÉRIA ALVARENGA POLI CAMPOS
363.939.756-87	ANTONIO MANTOVANI CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*[Handwritten signature]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5817369 em 17/08/2016 da Empresa DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA, Nire 31201002511 e protocolo 164549293 - 18/07/2016. Autenticação: 38601F86BC1DE65F1556954FB2E1DBBB3B85B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/454.929-3 e o código de segurança 4w1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



**37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DISA-DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA.  
CNPJ: 17.889.783/0001-09**

**ANTONIO MANTOVANI CAMPOS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Cristais/MG, residente e domiciliado à Rua Lady Alvarenga Neves, nº 150, Jardim Europa, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, RG nº M- 3.617.507-SSP/MG e CPF. 363.939.756-87;

**VALÉRIA ALVARENGA POLI CAMPOS**, brasileira, viúva, empresária, natural de Campo Belo/MG, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, 323, Centro, CEP 37270-000 em Campo Belo/MG, RG nº MG-3.365.744-SSP/MG e CPF nº 515.853.596-53;

**ELY POLI CAMPOS NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/08/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 323, Centro, CEP 37270-000 em Campo Belo/MG, portador da carteira de identidade nº MG-14.767.242, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 090.341.236-50.

**HUMBERTO POLI CAMPOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/06/1990, natural de Campo Belo/MG, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 323, Centro, CEP 37270-000 em Campo Belo/MG, portador da carteira de identidade MG-14.767.219 expedida pela SSP/MG e CPF nº 098.392.606-93.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**DISA-DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA.**", com sede na Avenida Afonso Pena, nº 506, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, registrada na JUCEMG sob o nº 312.0100251.1 em 04/12/72 e demais alterações contratuais posteriores, CNPJ 17.889.783/0001-09; resolvem proceder a presente alteração contratual, visando também, **consolidar todas as demais alterações em um só instrumento**, e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sede da empresa que era na Avenida Afonso Pena, nº 506 Bairro Centro, em Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, passa a ser na Avenida Afonso Pena, nº 900, Bairro Centro, em Campo Belo/MG, CEP 37.270-000.

**SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e demais alterações que aqui não sofreram modificações.

**TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Consolidam-se, em seguida, os atos constitutivos da sociedade, que passam, assim, a se enunciar:

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Handwritten signatures]*







#### **SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade vigora por tempo indeterminado, e teve início das atividades em 04/12/1972, com término do Exercício Social coincidente com o ano civil, a 31 de dezembro de cada ano;

#### **SÉTIMA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do Exercício Social, serão repartidos entre os Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pela formação de Reservas de Lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

#### **OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil;

#### **NONA – RETIRADA “PRO-LABORE”**

Os sócios, Antônio Mantovani Campos, Valéria Alvarenga Poli Campos farão jus a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, de valor proporcional as cotas que representam, ou seja, 33,33% para Antônio Mantovani Campos, e 66,67% para Valéria Alvarenga Poli Campos, pelo fato dessa última representar as cotas de Ely Poli Campos Neto e Humberto Poli Campos, os quais deverão perceber mensalmente a mesma quantia dos gerentes, Leandro Silva Campos e Matheus Silva Campos.

#### **DÉCIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios em conjunto, sendo-lhes vedado, vender, ceder, transferir, comprometer ou de qualquer forma alienar as quotas que possui, sem o expresse consentimento dos outros sócios, que terão a preferência em igualdade de condições;

#### **DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO**

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros do falecido ou interdito com o direito de continuar na empresa. Em qualquer hipótese, deverão os herdeiros indicar um representante, que participará da administração, se o “de cujus” ou interdito dela já participava.

#### **DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste contrato, renunciando-se, as partes, a qualquer outro, por mais especial que seja;

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Maga  
Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5817369 em 17/08/2016 da Empresa DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA, Nire 31201002511 e protocolo 164549293 - 18/07/2016. Autenticação: 38601F86BC1DE65F1556954FB2E1DBBB3B85B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/454.929-3 e o código de segurança 4w1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL



E, assim, por estarem justos e contratados, de pleno e comum acordo, assinam a presente alteração contratual, afim de que produza seus efeitos jurídicos.

Campo Belo, 01 de Julho de 2016.

**Valéria Alvarenga Poli Campos**

**Ely Poli Campos Neto**

**Humberto Poli Campos**

**Antonio Mantovani Campos**

**CONFÉRENCIA COM ORIGINAL**  
*Marinely*  
*Marinely*



*Marinely*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/454.929-3	J163613704659	12/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
515.853.596-53	VALÉRIA ALVARENGA POLI CAMPOS
090.341.236-50	Ely Poli Campos Neto
363.939.756-87	ANTONIO MANTOVANI CAMPOS
098.392.606-93	HUMBERTO POLI CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Handwritten signature]*

Belo Horizonte, Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5817369 em 17/08/2016 da Empresa DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA, Nire 31201002511 e protocolo 164549293 - 18/07/2016. Autenticação: 38601F86BC1DE65F1556954FB2E1DBBB3B85B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/454.929-3 e o código de segurança 4w1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA, de nire 3120100251-1 e protocolado sob o número 16/454.929-3 em 18/07/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5817369, em 17/08/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/454.929-3	4w1f

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
515.853.596-53	VALÉRIA ALVARENGA POLI CAMPOS
363.939.756-87	ANTONIO MANTOVANI CAMPOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
515.853.596-53	VALÉRIA ALVARENGA POLI CAMPOS
090.341.236-50	Ely Poli Campos Neto
363.939.756-87	ANTONIO MANTOVANI CAMPOS
098.392.606-93	HUMBERTO POLI CAMPOS

Belo Horizonte, Quarta-feira, 17 de Agosto de 2016

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1891



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5817369 em 17/08/2016 da Empresa DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA, Nire 31201002511 e protocolo 164549293 - 18/07/2016. Autenticação: 38601F86BC1DE65F1556954FB2E1DBBB3B85B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/454.929-3 e o código de segurança 4w1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*Marinely de Paula Bomfim*  
*[Signature]*

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Agosto de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5817369 em 17/08/2016 da Empresa DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA, Nire 31201002511 e protocolo 164549293 - 18/07/2016. Autenticação: 38601F86BC1DE65F1556954FB2E1DBBB3B85B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/454.929-3 e o código de segurança 4w1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



### Serviços Mais Acessados

- Emissão de DAE
- Consulta Viabilidade
- Consulta ao Andamento de Serviços
- Registro de Sociedade Limitada
- Registro de Empresário Individual

### Informativo JUCEMG

Cadastre-se para receber nosso informativo»  
Nome: nome  
Email: email

### Mais Buscados

Módulo Integrador,  
FORMULÁRIOS,  
TRANSFORMAÇÃO,  
microempreendedor, fcn.

Você está em: Página Inicial / Consulta de Processos /

### Consulta de Processos

Nova consulta:

Protocolo:  Buscar

### Protocolo 164549293

Situação do Andamento Processo de Registro Mercantil:

# APROVADO

Documento disponível para ser retirado, clique aqui

**Nome:** DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA  
**CNPJ:** 17.889.783/0001-09  
**Data de Aprovação:** 17/08/2016  
**Nº da Aprovação:** 5817369  
**Nire:** 31201002511

Viabilidade:

## Deferida

**Dados da viabilidade:**  
Protocolo: MGP1600232552

Consulta de Endereço:



**Inscrição Municipal:** Nenhum dado encontrado.  
**Alvará de Funcionamento:** Nenhum dado encontrado.  
**Licença Municipal:** Nenhum dado encontrado.

Corpo de Bombeiros

[+]

Vigilância Sanitária

[+]

Secretária de Meio Ambiente

[+]

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*Trago*

*J.*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.889.783/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/1972</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AFONSO PENA</b>	NÚMERO <b>900</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>37.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO BELO</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INTEGRACAO.CONTABIL.LTDA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(35) 3831-1662</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2017 às 16:42:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/01/2017

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.889.783/0001-09

Certidão nº: 122616534/2017

Expedição: 04/01/2017, às 16:44:21

Validade: 02/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.889.783/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*Handwritten signature and initials*

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Positiva com efeito de negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/01/2017
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/04/2017
NOME/NOME EMPRESARIAL: DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112110546.00-40	CNPJ/CPF: 17.889.783/0001-09	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO: 900
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37270000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: CAMPO BELO	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
2017000189257292		

**CONFERE COM O ORIGINAL**




CARTA CONVITE nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

### Declaração

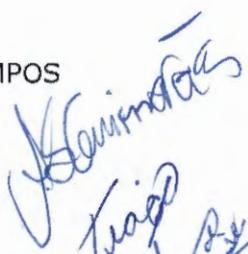
DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.889.783/0001-09, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(X).

Campo Belo, 05 de janeiro de 2017.

  
VALÉRIA ALVARENGA POLI CAMPOS  
SÓCIA PROPRIETÁRIO

  
ANTÔNIO MANTOVANI CAMPOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

  
Antônio Mantovani Campos  




CARTA CONVITE nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

### Declaração

DISA DISTRIBUIDORA SUDOESTE DE AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.889.783/0001-09, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que até a presente data não existe fato impeditivo à habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Belo, 05 de janeiro de 2017.

  
VALÉRIA ALVARENGA POLI CAMPOS  
SÓCIA PROPRIETÁRIO

  
ANTÔNIO MANTOVANI CAMPOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

  
Antônio Mantovani Campos  
  


IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19833425/0001-00  
**Razão Social:** LAVELI LAVRAS VEICULOS LIMITADA  
**Nome Fantasia:** LAVELI  
**Endereço:** AV AV FABIO MODESTO 997 997 / GATO PRETO / LAVRAS / MG / 37200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2017 a 07/02/2017

**Certificação Número:** 2017011008101784427126

Informação obtida em 10/01/2017, às 08:41:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
*Tiago*  
*Carimada*  
*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAVELI LAVRAS VEICULOS LIMITADA**  
**CNPJ: 19.833.425/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:16:31 do dia 07/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2017.

Código de controle da certidão: **0F08.5446.903D.C72E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Assinaturas manuscritas]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.833.425/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>31/01/1978</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>LAVELI LAVRAS VEICULOS LIMITADA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAVELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV FABIO MODESTO</b>		NÚMERO <b>997</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>37.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>LAVRAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2017** às **15:38:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/01/2017

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*Assinatura*  
*Assinatura*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAVELI LAVRAS VEICULOS LIMITADA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.833.425/0001-00

Certidão nº: 122609488/2017

Expedição: 04/01/2017, às 15:43:01

Validade: 02/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAVELI LAVRAS VEICULOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.833.425/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Assinatura]*

CARTÓRIO 1º OFÍCIO



Cartório 1º Ofício  
FLS. de L

**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA  
CNPJ 19.833.425/0001-00 NIRE 31201490523**

**CARLOS ALBERTO ROSA**, brasileiro, produtor rural, natural de Campo Belo/MG, nascido em 18/05/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Campo Belo/MG, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 446, Bairro Centro, CEP: 37.270-000, CI nº M-1.579.818, expedida pela SSP/MG, CPF 357.266.016-53.

**ESPÓLIO DE AMA ASSAF ROSA**, brasileira, viúva, produtora rural, nascida em 04/11/1933, natural de Perdões/MG, falecida em 15/07/2006, portadora do CPF nº 887.163.926-04 e Carteira de Identidade nº M-727.225 expedida pela SSP/MG, representada neste ato por sua inventariante, **GISLAINE ROSA**, brasileira, solteira, jornalista, advogada, empresária e produtora rural, natural de Campo Belo/MG, nascida em 14/12/1962, portadora da carteira de identidade M-1.658.906, expedida pela SSP/MG e CPF 444.140.486-72, residente e domiciliada em Lavras/MG, na Rua dos Coqueiros, nº 75, Jardim Samauma, CEP 37.200-000.

**GISLAINE ROSA**, brasileira, solteira, jornalista, advogada, empresária e produtora rural, natural de Campo Belo/MG, nascida em 14/12/1962, portadora da carteira de identidade M-1.658.906, expedida pela SSP/MG e CPF 444.140.486-72, residente e domiciliada em Lavras/MG, na Rua dos Coqueiros, nº 75, Jardim Samauma, CEP 37.200-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA**, com sede em Lavras/MG, na Avenida Fábio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto - CEP 37200-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.833.425/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, em 12/12/1977 sob nº 31201490523, promovem a alteração contratual mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - I - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Efetuada a homologação do inventário, Processo n.º 0112 06 065233-9, retira-se da sociedade a sócia **AMA ASSAF ROSA**, que era detentora de 3.956 (três mil, novecentas e cinquenta e seis) quotas no valor de R\$3.956,00 (três mil, novecentas e cinquenta e seis reais), que foi partilhada da seguinte forma: 3.956 (três mil, novecentas e cinquenta e seis) quotas no valor de R\$3.956,00 (três mil, novecentas e cinquenta e seis reais) para o sócio **CARLOS ALBERTO ROSA**, dando assim, a sócia retirante e herdeiros, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - II - CAPITAL SOCIAL**

O capital social continua sendo R\$763.674,00 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais), divididos em 763.674 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro) quotas de valor unitário de R\$ 1,00(um real), já integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
CARLOS ALBERTO ROSA	32.791	32.791,00
GISLAINE ROSA	730.883	730.883,00
<b>TOTAL</b>	<b>763.674</b>	<b>763.674,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas da sociedade são impenhoráveis.

*[Handwritten mark]*



Serviço Notarial do 1º Ofício  
José Márcio de Oliveira Santos  
**AUTENTICAÇÃO**  
Lavras - MG  
05 JAN. 2017  
Confere com o original apresentado  
Dou fé Em testº da verdade

Em R\$ 4,53 Rec R\$ 0,27 TF R\$ 1,49 T R\$ 6,29

*[Handwritten signatures and notes]*  
Cristhyan Passos Siqueira  
Escritório Autorizado



Cartório 1º Ofício  
FLS de

**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 19.833.425/0001-00 NIRE 31201490523**

**CLÁUSULA TERCEIRA - III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que aqui não sofreram modificações.

**CLÁUSULA QUARTA - IV - CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Consolidam-se, em seguida, os atos constitutivos da sociedade, que passam, assim, a se enunciar:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - I - DA DENOMINAÇÃO**

A sociedade continua com a denominação social de **LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - II - DO ENDEREÇO**

A sociedade continua sendo estabelecida em Lavras/MG à Avenida Fábio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto - CEP 37200-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - III - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade continua com o objetivo social o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de negócios e locação de veículos.

**CLÁUSULA QUARTA - IV - PRAZO E DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - V - CAPITAL SOCIAL**

O capital social continua sendo R\$763.674,00 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais), divididos em 763.674 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

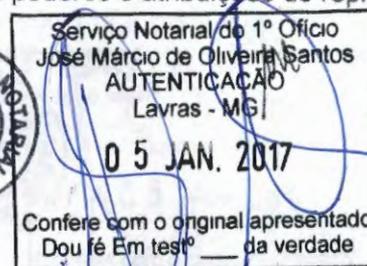
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
CARLOS ALBERTO ROSA	32.791	32.791,00
GISLAINE ROSA	730.883	730.883,00
<b>TOTAL</b>	<b>763.674</b>	<b>763.674,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas da sociedade são impenhoráveis.

**CLÁUSULA SEXTA - VI - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, continua sendo exercida, isoladamente, pela sócia **GISLAINE ROSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa



*[Handwritten signatures and notes]*  
Cristhian Passos Silveira 2  
Escritor Registrado



Cartório 1º Ofício  
FLS 2 de 4

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 19.833.425/0001-00 NIRE 31201490523**

e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA SÉTIMA - VII – RETIRADA PRO-LABORE**

A sócia administradora, terá direito a uma retirada 'Pró-Labore' mensal, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA - VIII – FILIAIS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA NONA - IX – DA DECLARAÇÃO**

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - X – DO CONSELHO FISCAL**

A sociedade não possui Conselho Fiscal nem Assembléia de Quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social através de exame direto dos livros e arquivos da sociedade sempre que conveniente, independentemente de qualquer autorização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – XI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados o balanço patrimonial e todas as demonstrações financeiras, sendo os lucros apurados distribuídos aos sócios ou capitalizados na mesma proporção de sua participação no Capital Social, conforme definir a administração da sociedade na oportunidade. As eventuais perdas serão suportadas pelos sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderá a sociedade levantar balanços intercalares e intermediários semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo, na hipótese de existência de lucro líquido, distribuir ou capitalizar lucros intercalares ou intermediários por deliberação da Administração, sempre na mesma proporção da participação dos sócios no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – XII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, na exata proporção possuída por cada uma. Por outro lado, não poderão os sócios ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem o consentimento expresso e por escrito dos demais, que terão sempre preferência na aquisição, na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretender retirar-se da sociedade comunicará seu intento aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias), mediante

11



Serviço Notarial do 1º Ofício  
José Márcio de Oliveira Santos  
AUTENTICAÇÃO  
Lavras - MG  
05 JAN. 2017  
Confere com o original apresentado  
Deu fé Em testº da verdade

Cristina Passos Skayaga  
Escriturante Autorizada  
Trago  
Administrador



Cartório 1º Ofício  
FLS de

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 19.833.425/0001-00 NIRE 31201490523**

documento escrito, cuja entrega fique comprovada e no qual declare sua intenção de retirada. Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da comunicação, para manifestarem sua preferência em igualdade de condições.

§ 1º - A retirada de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s); com admissão de novo(a) sócio(a), caso necessário.

§ 2º - No caso de extinção, morte, interdição, retirada ou falência de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, a qual prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem ¾ (três quartos) do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do quotista retirante serão calculados com base no balanço a ser levantado dentro de 30(trinta) dias da data do evento e serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, acrescidas de juros compensatórios de 12% (doze por cento) ao ano mais correção monetária, medida pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) sobre o saldo devedor, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a assinatura da alteração contratual consequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - XIII - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, notadamente os preceitos do Código Civil, art. 1.052 e seguintes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - XIV - FORO**

Continua eleito o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, de pleno e comum acordo, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor, a fim de que produza seus jurídicos efeitos.

Lavras/MG, 23 de abril de 2013.

CART. 1º OF.

SEM EFEITO

*CARLOS ALBERTO ROSA*  
**CARLOS ALBERTO ROSA**

*GISLAINE ROSA*  
**GISLAINE ROSA**

Por si e inventariante do Espólio Ama Assaf Rosa

*Handwritten signature: C. Guimarães*

**CARTÓRIO BERNARDES - 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Bernartes da Silva - Taboão

Reconheço por semelhança a(s) firmas abaixo:  
\*\*\*\*\* CARLOS ALBERTO ROSA, GISLAINE ROSA \*\*\*\*\*

Campo Belo, 23/05/2013

Em testemunho *Eloina Ribeiro Freire* da verdade.

*Eloina Ribeiro Freire*

Em: R\$7,30 I F J: R\$2,30 Total R\$9,68

**Selo de Fiscalização**  
RECONHECIMENTO DE FÉRMEN  
B/JQ 46393  
B/JQ 46392

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
C/O 95618



**Serviço Notarial do 1º Ofício**  
**José Márcio de Oliveira Santos**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Lavras - MG  
**05 JAN. 2017**  
Confere com o original apresentado  
Diu fé Em testº da verdade

*Handwritten signature: Cristhian Passos Siqueira*  
Escritor Autorizado



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/01/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/04/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: LAVELI LAVRAS VEICULOS LIMITADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 382238351.00-90 CNPJ/CPF: 19.833.425/0001-00 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE FABIO MODESTO NÚMERO: 997

COMPLEMENTO: BAIRRO: GATO PRETO CEP: 37200000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: LAVRAS UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000189245499

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*Traga*  
*Blummetten*  
*2017*

## DECLARAÇÕES

CARTA CONVITE nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.833.425/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr JOÃO BATISTA DE SOUZA, portador da Identidade nº 358.4254 SSP/MG, e do CPF nº 413.005.306-00, DECLARA que:

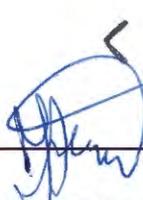
Sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vem através desta Carta de Renúncia abrir mão do direito de interpor recurso, no que se refere às fases de Habilitação e Proposta Comercial, com fulcro no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade firma a presente.

Lavras, 05 de janeiro de 2017.

  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
Laveli Lavras Veículos Limitada

19.833.425/0001-00  
LAVELI LAVRAS VEÍCULOS  
LIMITADA  
Av. Fábio Modesto, 997  
CEP 37.200-000  
LAVRAS - MG

  
João Batista de Souza



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19758944/0001-50  
**Razão Social:** MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA PRINCESA DO SUL 690 / JARDIM ANDERE / VARGINHA / MG / 37026-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2016 a 21/01/2017

**Certificação Número:** 2016122304280074840398

Informação obtida em 02/01/2017, às 09:04:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA  
CNPJ: 19.758.944/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:56:52 do dia 04/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2017.

Código de controle da certidão: **BB22.8179.2146.0FF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121007018-3  
EM 20/02/2014  
MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA

JUCEMG - UD03  
UD03 - MF VARGINHA  
14/009.777-5

AN1067615 PROTOCOLO: 14/009.777-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J142145977307

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
090				CONTRATO



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

VARGINHA  
Local

Nome: Silvia Bomfim

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: 35-3219-8000

11 Fevereiro 2014  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

20/2/2014  
Data

Dentes Costa  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA

1. DIRCEU CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, PRODUTOR RURAL, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 068.006.536-91, documento de identidade M9255207 SSP, MG, com domicilio / residência a RUA JOAO FERNANDES SANTIAGO, número 510, bairro / distrito JARDIM BRASIL, município CAMPO BELO - MINAS GERAIS, CEP 37.270-000 e

2. DILSON CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Divorciado, nº do CPF 312.771.876-49, documento de identidade M2625380, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA IRMAO MARIO ESDRAS, número 471, bairro / distrito VILA PINTO, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.010-660.



Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS NOVOS E USADOS, PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES, OFICINA MECANICA PARA REPAROS E ASSITENCIA TECNICA E OUTROS SERVICOS CORRELATOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PRINCESA DO SUL, número 690, bairro / distrito JARDIM ANDERE, município VARGINHA - MG, CEP 37.026-080.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL reais) dividido em 900.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do contrato, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser integralizado, em moeda corrente nacional até a data de 01/06/2014.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DIRCEU CAMPOS	450.000	450.000,00
DILSON CAMPOS	450.000	450.000,00
TOTAL	900.000	900.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DILSON CAMPOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142145977307



MG79621889

CONFERE COM O ORIGINAL  
1/3

Certifico que este documento da empresa MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire: 3121007018-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210070183 em 20/02/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/009.777-5 e o código de segurança SB8V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA

3  
4

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

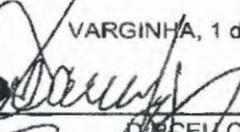
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de VARGINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

VARGINHA, 1 de Fevereiro de 2014.

  
1º Ofício  
DARCEL CAMPOS

Sócio  
1º Ofício  
DILSON CAMPOS

Sócio/Administrador

PAULO CESAR CHAVES  
OAB/MG:72163

Testemunha(s):

Serviço Notarial Privativo "Braga" 1º Ofício - Varginha/MG  
de Braga Titular   
de Resende Braga e Souza Frota Substª   
do Verdadeira/Autêntica(s) a(s) firma(s) Darcel  
Dilson Campos  
EMOL.: 3,00  
RECOMPENSA: 3,00  
TFJ: 20 FEB 2014  
VFU: 5,13  
Em Teste de da verdade. Av. Rio Branco, nº 212  
RECONHECIMENTO DE FIRMA Tel./fax: 35 3222-3357  
BPR 91688

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142145977307



MG79621669

CONFIRMAÇÃO  
ORIGINAL  
23

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAXIMA VEÍCULOS E PECAS  
LTDA

*Rosimar Aves Moreira*

Rosimar Aves Moreira  
CPF: 985.731.526-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121007018-3  
EM 20/02/2014  
#MAXIMA VEÍCULOS E PECAS LTDA#

AH1067310 PROCOLO: 14/009.777-5

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142145977307



MG79621669

3/3

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Rosimar Aves Moreira*  
*Marinely de Paula Bomfim*

Certifico que este documento da empresa MAXIMA VEÍCULOS E PECAS LTDA, Nire: 3121007018-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210070183 em 20/02/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N° do protocolo 14/009.777-5 e o código de segurança SB8V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.758.944/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRINCESA DO SUL</b>	NÚMERO <b>690</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>37.026-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ANDERE</b>	MUNICÍPIO <b>VARGINHA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@OTTIMA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(35) 3219-2000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/12/2016** às **08:05:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/12/2016

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 19.758.944/0001-50  
 Certidão nº: 121544574/2016  
 Expedição: 09/12/2016, às 07:59:36  
 Validade: 06/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.758.944/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/12/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
09/03/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002313504.00-11

CNPJ/CPF: 19.758.944/0001-50

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PRINCESA DO SUL

NÚMERO: 690

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM ANDERE

CEP: 37026080

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000185998941

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Assinaturas manuscritas]*





**Prefeitura do Município de Varginha**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 2234/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**C E R T I F I C A**, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento nº 19.758.944/0001-50, em nome de MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

**Varginha 09/12/2016 às 07:52:59**

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

Número de controle : **afe4ab51353ddd2cbc1a6a7182401655**

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*[Handwritten signatures and initials]*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAXIMA VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 19.758.944/0001-50

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi).

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Outubro de 2016 às 08:51

VARGINHA, 26 de Outubro de 2016 às 18:30

**Código de Autenticação:** 55B3-3A00-6206-8C3C

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CONFERE COM ORIGINAL  
Assinado eletronicamente  
TJMG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Varginha

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

**CERTIFICO** que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca de Varginha, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Jurídica: MAXIMA VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 19.758.944/0001-50

Endereço: Avenida Princesa Do Sul 690 - Resende - CEP 37026-080 - Varginha, Minas Gerais

**Varginha (MG), 04 de Janeiro de 2017, às 17:14:39 horas.**

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;*
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;*
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi).*

### Código de Autenticação: 9A68-25B4-49FD-31C1

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 1 informando o código.

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr. Antônio P. de Oliveira: R. Colômbia, 100 - Centro - Varginha - CEP 37.010-650

CONFERE COM  
O ORIGINAL



# Máxima



**ANEXO**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017**

**CARTA CONVITE Nº 001/2017**

**DECLARAÇÃO**

A empresa MAXIMA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.944/0001-50, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 690, Resende, CEP 37026-080, cidade Varginha/MG, declara sob as penas da lei que:

- A empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

Varginha/MG, 09 de janeiro de 2017.

Dilson Campos  
Sócio Diretor

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
*Trigo*



# Máxima



## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(fora dos envelopes de habilitação e proposta. Junto com o Credenciamento)

## DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

CARTA CONVITE Nº 001/2017

A empresa MAXIMA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.944/0001-50, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

Varginha/MG, 09 de janeiro de 2017.

Dilson Campos  
Sócio Diretor

CONFERE COM  
O ORIGINAL



# Máxima



ANEXO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

CARTA CONVITE Nº 001/2017

A empresa MAXIMA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Carta Convite 001/2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Varginha/MG, 09 de janeiro de 2017.

Dilson Campos  
Sócio Diretor



# Máxima



## ANEXO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

CARTA CONVITE Nº 001/2017

A empresa MAXIMA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Carta Convite 001/2017, compromete-se entregar o objeto licitado dentro de suas especificações e em caso de não cumprimento tem consciência das penalidades originarias do descumprimento previsto em Lei.

Varginha/MG, 09 de janeiro de 2017.

Dilson Campos  
Sócio Diretor



# Máxima

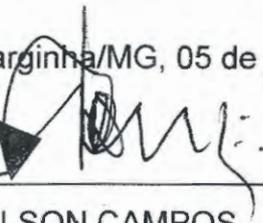


## PROCURAÇÃO

A empresa MAXIMA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 19.758.944/0001-50, sediada na Avenida Princesa do Sul, nº 690, Jardim Andere, CEP 37062-180, Município de Varginha, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **DILSON CAMPOS**, brasileiro, divorciado, Sócio Administrador, residente e domiciliado na Rua Irmão Mário Esdras, nº 471, Vila Pinto, município de Varginha, estado de Minas Gerais, portador do RG nº 2.625.380 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 312.771.876-49, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora Sra. **ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA NOGUEIRA**, brasileira, casada, Assistente Administrativo, residente e domiciliada na Rua Sebastião Moreira de Freitas, nº 63, São Lucas, município de Varginha, estado de Minas Gerais, portadora do RG nº 8.149.046 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 013.652.776-07, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas em geral, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, apresentar declarações, assinar atas, renunciar e interpor recursos, fazer impugnações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, transigir, desistir, realizar visita técnica, substabelecer com ou sem reserva de poderes, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Prazo de validade indeterminado.

Varginha/MG, 05 de janeiro de 2017.

  
 1º Ofício

**DILSON CAMPOS**  
 312.771.876-49  
 2.625.380 SSP/MG

**CONFERE COM O ORIGINAL**  


**B** Serviço Notarial Privativo "BRAGA" 1º Ofício - Varginha/MG  
 Celme Resende Braga - 1ª Tabeliã  
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
Dilson Campos  
 \_\_\_\_\_ Dou fé.  
 Varginha, 05 JAN 2017 Pça. Getúlio Vargas, 147  
 Em Teste Amor da verdade. Tel./fax: 35 3222-3357  
 Milene Braga Gonçalves Silva - Escrivã



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-8.149.046 29/08/2015

ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA NOGUEIRA

ROBERTO JUVENTINO ALMEIDA  
SONIA HELENA DE FARIA ALMEIDA

VARGINHA-MG 29/10/1982

CAS. LV-60 FL-37

VARGINHA-MG  
013652776-07

LENYCIA ALESSI MACHADO ROZEDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2159 3. VIA

LETR. 7.16 DE 2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CARTERA DE IDENTIDADE



*Alessandra Nogueira*



**CONFERE COM O ORIGINAL**

*tor*

*Cláudio*

*[Signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 3121007018-3  
 EM 20/02/2014  
 MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA

N.º DO PROTOCOLO: 14/009.777-5

*Mariny de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL

JUCEMG

N.º DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD03  
 UD03 - MF VARGINHA



14/009.777-5



14

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N.º FCN/REMP



J142145977307

de João Bomfim  
 P.  
 A.

N.º DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
099				CONTRATO



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Silvia Regina  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Telefone de Contato: 35-3219-8000

VARGINHA  
 Local

11 Fevereiro 2014  
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

20/2/2014  
 Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Assinaturas]*

Certifico que este documento da empresa MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire: 3121007018-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 31210070183 em 20/02/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N.º do protocolo 14/009.777-5 e o código de segurança SB8V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2014 por Mariny de Paula Bomfim – Secretária Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA

2/4

1. DIRCEU CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, PRODUTOR RURAL, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 068.006.536-91, documento de identidade M9255207, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA JOAO FERNANDES SANTIAGO, número 510, bairro / distrito JARDIM BRASIL, município CAMPO BELO - MINAS GERAIS, CEP 37.270-000 e



2. DILSON CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Divorciado, nº do CPF 312.771.876-49, documento de identidade M2625380, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA IRMAO MARIO ESDRAS, número 471, bairro / distrito VILA PINTO, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.010-660.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS NOVOS E USADOS, PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES, OFICINA MECANICA PARA REPAROS E ASSITENCIA TECNICA E OUTROS SERVICOS CORRELATOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PRINCESA DO SUL, número 690, bairro / distrito JARDIM ANDERE, município VARGINHA - MG, CEP 37.026-080.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL reais) dividido em 900.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do contrato, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser integralizado, em moeda corrente nacional até a data de 01/06/2014.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DIRCEU CAMPOS	450.000	450.000,00
DILSON CAMPOS	450.000	450.000,00
TOTAL	900.000	900.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DILSON CAMPOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142145977307



MG79621689

1/3

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que este documento da empresa MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire: 3121007018-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210070183 em 20/02/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/009.777-5 e o código de segurança SB8V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA

3  
4

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

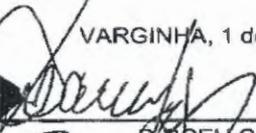
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

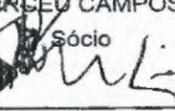
Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de VARGINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

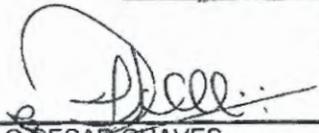
E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

VARGINHA, 1 de Fevereiro de 2014.

**1º Ofício**   
DILSON CAMPOS  
Sócio

**1º Ofício**   
DILSON CAMPOS  
Sócio/Administrador

*Blumstein*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*trigo* 

  
PAULO CESAR CHAVES  
OAB/MG:72163

Testemunha(s):

Serviço Notarial Privativo "Braga" 1º Ofício - Varginha/MG  
de Braga Titular   
Resende Braga e Souza Frota Substª   
Verdadeira/Autêntica(s) a(s) firma(s) Dilson Campos  
Empres: Dilson Campos  
EMOL.: 5,22 RECOMPE: 5,22 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
TFJ: 5,22 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
VFU: 5,22 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BPR 91088  
20 FEV 2014  
Em Teles da verdade.  
Av. Rio Branco, nº 212  
Tel./fax: 35 3222-3357

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142145977307

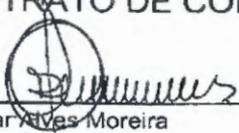


MG79621669

2/3

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA

4/4



Rosimar Alves Moreira  
CPF: 985.731.526-72



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 3121007018-3  
EM 20/02/2014  
MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA  
AH1067728 PROCOLO 14/009.777-5

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142145977307



MG79621669

3/3

CONFERE COM  
O ORIGINAL







Certifico que este documento da empresa MAXIMA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire: 3121007018-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210070183 em 20/02/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/009.777-5 e o código de segurança SB8V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



# Máxima



ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

CARTA CONVITE Nº 001/2017

### DECLARAÇÃO

A empresa MAXIMA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.944/0001-50, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 690, Resende, CEP 37026-080, cidade Varginha/MG, declara sob as penas da lei que:

- A empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

Varginha/MG, 09 de janeiro de 2017.

Dilson Campos  
Sócio Diretor



# Máxima



## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(fora dos envelopes de habilitação e proposta. Junto com o Credenciamento)

## DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017**

**CARTA CONVITE Nº 001/2017**

A empresa MAXIMA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.944/0001-50, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

Varginha/MG, 09 de janeiro de 2017.

Dilson Campos  
Sócio Diretor

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

Carta Convite nº 001/2017	Processo Licitatório nº 001/2017
Abertura em 10/01/2017 às 14:00 horas.	Dotação Orçamentária : 2.03.05.12.122.002.2.0034-449052 Secretaria Municipal de Educação de Minduri/MG

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

**LICITANTE CONVIDADO**

Nome/ Razão Social: *Disa distribuidora Sudoeste de Autos LTDA*  
 Endereço: *Avenida Afonso Pena* Nº : *900*  
 Bairro: *Centro*  
 Cidade: *Campo Belo - MG* Cep.: *37.270-000*  
 PJ/CPF: *17.889.783/0001-09* Fone: *(35) 3831-7007*

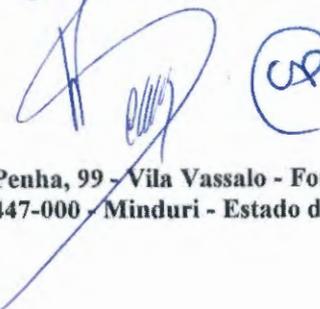
Item	Quant	Unid.	Especificação do Veículo	Preço Unit	Preço Total
01	01	Un	Aquisição de Veículo 0 km, Ano Modelo 2017 - hatch, 4 portas, cor metálica/perolizado vermelho, preta ou prata, capacidade para 05 passageiros, combustível etanol/gasolina, motor com 1.0 C.C., com potência mínima de 75cv quando abastecido com etanol, câmbio manual com 5 marchas + ré, freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem, Air Bag para motorista e passageiro, ar condicionado frio e quente, direção elétrica/hidráulica, acionamento elétrico dos vidros dianteiros, painel com contatos, travamento e abertura das portas por sistema elétrico e através de telecomando, chave canivete, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura, sistema de som pré instalado de fábrica com rádio e entrada USB, rodas/pneus de 14", entre eixos com distância mínima de 2.400 mm, volume do porta malas com o mínimo de 250 L, bancos dianteiros reclináveis com encosto de cabeça destacável, abertura interna do porta malas, tomada de 12 V, garantia mínima de 3 anos, pronta entrega, manual do fabricante em língua portuguesa obedecidas as revisões constantes do livreto de garantia a partir da emissão da nota fiscal, decalque do chassi e motor acompanhado da nota fiscal.	<i>47.457,00</i>	<i>47.457,00</i>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA *Quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais* R\$ - *47.457,00*

Prazo de Validade da Proposta : 35 Dias.

Condições de Pagamento: À vista  
05/01/2017

Carimbo e Assinatura:



**17.889.783/0001-09**  
DISA - Distribuidora Sudoeste de Autos Ltda  
AV AFONSO PENA, 900  
CENTRO 37270-000  
CAMPO BELO MG

*Trigo*  
*Assinatura*

# PALIO ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX 2017 4P COR



- PRATA BARI

## ITENS DE SÉRIE

- 3º apoio de cabeça traseiro rebaixado
- Acabamento na parte central do painel na cor Black Piano
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado + Para-brisas degradê
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revista no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Detalhes Internos na cor Prata Fosco (maçanetas, aros das saídas de ar)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis bípárbola
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Limpador traseiro com acionamento automático à ré
- Logo Push ( Sistema de abertura elétrica do porta-malas )
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Para-brisas degradê

Trigo  
Santana  
A.P.



- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-luvas inferior com iluminação
- Porta-óculos
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno da soleira das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

## FICHA TÉCNICA

### MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha  
Posição do motor: Transversal anterior  
Cilindrada total (cc): 999,1  
Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6250 rpm  
Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3850 rpm  
Diâmetro X Curso: 70,0 x 64,9

### ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli IAW 7GF sequencial indireta  
Combustível: Flex

### CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré  
Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico

### SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste  
Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo  
Dianteiro: a disco sólido com pinça flutuante

### RODAS

Pneus: 175/65 R14 82T (Pneu Ecológico)  
Aro: 5.5 x 14" em chapa

### DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 280  
Tanque de combustível (litros): 48  
Comprimento do veículo (mm): 3875  
Largura do veículo (mm): 1670  
Altura do veículo (mm): 1504  
Entre-Eixos (mm): 2420  
Altura do solo (mm): 147

### DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 15.8 (G) / 15.0 (E)  
Velocidade máxima: 157 Km/h

*Trigo*  
*W. Guimarães*  
*A. P. S.*

*D*



# Máxima

Varginha/MG, 09 de janeiro de 2017.

A

Prefeitura Municipal de Minduri

Proposta Comercial

Carta Convite nº 001/2017

Processo Licitatório nº 001/2017



MAXIMA VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 19.758.944/0001-50

AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 690 JARDIM ANDERE CEP 37062-180 VARGINHA/MG -

(35)3690-3800. E-MAIL: LICITACAO@CENTROADM.COM.BR

BANCO BRASIL AGÊNCIA: 4478-4 CONTA CORRENTE: 5161-6

Item	Qty	Uni	Especificações do Veículo	Marca Modelo	Valor Total
01	01	Un	Veículo 0km, Ano Modelo 2016/2017, Hatch, 4 portas, Cor metálica Prata, Capacidade para 5 passageiros, combustível etanol/gasolina, motor com 1.0 CC, com potência mínima de 75 CV Etanol, Câmbio Manual com 5 marchas + ré, freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem, Air Bag para motorista e passageiro, Ar Condicionado frio e quente, direção elétrica, acionamento elétrico dos vidros dianteiros, painel com conta giros, travamento e abertura das portas por sistema elétrico e através de telecomando, chave canivete, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura, sistema de som pré instalado de fábrica com rádio e entrada USB, rodas/pneus 14", entre eixos com no mínimo 250 l, bancos dianteiros reclináveis com encosto de cabeça destacável, abertura interna do porta malas, tomada de 12 V, garantia mínima de 3 anos, pronta entrega, manual do fabricante em língua portuguesa obedecidas as revisões constantes do livreto de garantia a partir da Nota Fiscal, decalque do chassi e motor acompanhado da Nota Fiscal.	FORD KA SE 1.0 2017 4 P COR PRATA	43.500,00

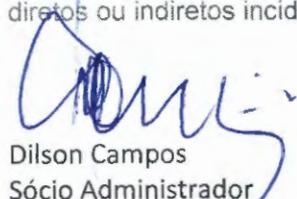
Valor Total: R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos Reais).

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias

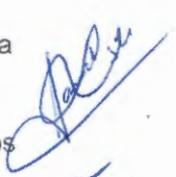
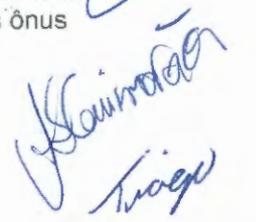
Prazo de Entrega: Imediato após emissão de Ordem de Compra

Condições de Pagamento: Será à vista, mediante apresentação de Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Minduri, após recebimento e aceitação do objeto licitado.

DECLARO para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, frete até o destino bem como quaisquer outros ônus diretos ou indiretos incidentes na execução do objeto desta licitação.

  
Dilson Campos  
Sócio Administrador

Av. Princesa do Sul, nº 690 Jd Andere – CEP 37062-180 Varginha/MG Telefone: (35) 3229-4000

  
  
Dilson Campos

1.



# Máxima



## SE 1.0

- 2 airbags frontais (motorista e passageiro)
- 3 anos de garantia
- 4 tapetes de borracha
- 21 porta-objetos
- Abertura elétrica do porta-malas
- Acabamento interno e externo "SE"
- Ajuste de altura da coluna de direção
- Ar condicionado
- Chave canivete com controle remoto
- ISOFIX
- Direção elétrica
- Faróis dianteiros escurecidos
- Ford Easy-Start
- Freios ABS com EBD & CBC
- Grade dianteira em formato colméia
- Indicador de troca de marcha no painel
- Limpador e desembaçador do vidro traseiro
- Maçanetas e espelhos retrovisores externos na cor do veículo
- Motor 1.0 TiVCT com 85cv
- My Connection com Comandos de Voz (Radio AM, FM / USB / Bluetooth / Controle p/ Ipod) e My Ford Dock
- Palhetas do tipo "Flat-Blade"
- Pneus verdes 175/65
- Roda de aço de 14" com calota integrada
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros um toque p/ baixo/cima (motorista)
- Banco traseiro bipartido 60/40
- Cintos de segurança traseiro central de 3 pontos
- Apoio de cabeça traseiros central



# Máxima



47

*[Handwritten signature]*  
Wladimir  
Trigo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI- MG

Proposta carta convite 001/2017 - processo licitatório 001/ 2017

### PALIO 2017



### ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX 2017 4P

KIT CREATIVE 1  
RÁDIO CONNECT CD MP3/WMA INTEGRADO AO PAINEL COM RDS, ENTRADA USB, VIVA-VOZ BLUETOOTH® E FUNÇÃO AUDIO STREAMING, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM TILT DOWN, VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO, VOLANTE EM COURO COM COMANDOS DO RÁDIO - 6 BOTÕES)  
R\$ 3.072

**COR**

PRATA BARI

### ITENS DE SÉRIE

3º apoio de cabeça traseiro rebaixado  
Acabamento na parte central do painel na cor Black  
Piano  
Alertas de limite de velocidade e manutenção programada  
Alças de segurança traseiras  
Apoia-pé para o motorista  
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura  
Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura  
Ar-condicionado + Para-brisas degradê  
Banco do motorista com regulagem de altura  
Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto  
Bancos com assento anti-submarining  
Bancos dianteiros reclináveis  
Barra de proteção nas portas  
Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras  
Bolsa porta-revista no encosto dos bancos dianteiros  
Brake light

- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Detalhes Internos na cor Prata Fosco (maçanetas, aros das saídas de ar)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis bipolarbola
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Limpador traseiro com acionamento automático à ré
- Logo Push ( Sistema de abertura elétrica do porta-malas )
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Para-brisas degradê
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-luvas inferior com iluminação



Laveli Lavras Veículos Ltda. - CNPJ 19.833.425/0001-00  
Av. Fábio Modesto, 997 – Gato Preto • Lavras/MG • 37200-000.  
Tel.: (35) 3821 7700

Site - [www.lavelifiat.com.br](http://www.lavelifiat.com.br)

E-mail - [atendimento@lavelifiat.com.br](mailto:atendimento@lavelifiat.com.br)



Porta-óculos  
Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)  
Relógio digital  
Retrovisores externos com comando interno mecânico  
Revestimento externo na coluna central das portas  
Revestimento interno da soleira das portas  
Revestimento porta-malas completo  
Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem)  
Tomada 12V  
Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h  
Ventilador de 3 velocidades com recirculo  
Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento  
Volante EAS - Energy Absorbing System  
Volante com regulagem de altura  
Válvula antirrefluxo de combustível

Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico

#### SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: a disco sólido com pinça flutuante

#### RODAS

Pneus: 175/65 R14 82T (Pneu Ecológico)

Aro: 5.5 x 14" em chapa

#### DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 280

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 3875

Largura do veículo (mm): 1670

Altura do veículo (mm) : 1504

Entre-Eixos (mm): 2420

Altura do solo (mm): 147

#### DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 15,8 (G) / 15,0 (E)

Velocidade máxima: 157 Km/h

## FICHA TÉCNICA

#### MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Cilindrada total (cc): 999,1

Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3850 rpm

Diâmetro X Curso: 70,0 x 64,9

#### ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli IAW 7GF sequencial indireta

Combustível: Flex

#### CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré

## VALORES

- CARRO R\$ 43.850
- COR R\$ 1.335
- OPCIONAIS R\$ 3.072
- **TOTAL R\$ 48.257,00**

Prazo de validade da proposta 60 dias

Lavras 05 de janeiro de 2017

19 833 425/0001-00  
LAVELI LAVRAS VEÍCULOS  
LIMITADA  
Av. Fábio Modesto, 997  
CEP 37.200-000  
LAVRAS - MG

Laveli Lavras Veículos Ltda. - CNPJ 19.833.425/0001-00  
Av. Fábio Modesto, 997 - Gato Preto • Lavras/MG • 37200-000.  
Tel.: (35) 3821 7700  
Site - [www.lavelifiat.com.br](http://www.lavelifiat.com.br) E-mail - [atendimento@lavelifiat.com.br](mailto:atendimento@lavelifiat.com.br)

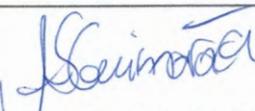


*Handwritten signatures and notes in blue ink.*

Ata de abertura das propostas apresentadas a **Carta Convite nº 001/2017** instaurada de 04/01/2017, destinada a Aquisição de um Veículo zero km com capacidade de 05 lugares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme especificação em anexo constante neste edital de Licitação para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Minduri/MG.

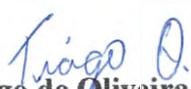
Aos dez ( 10 ) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete ( 2.017 ),às quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri , Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal José Ronaldo da Silva de conformidade com a Portaria nº 656/2017 de 02 de janeiro de 2.017 sob a presidência do Sr. Amarildo Silva Guimarães e dos membros Sr.Tiago de Oliveira dos Reis e da Srta. Janne de Oliveira Silva , para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a Aquisição de um Veículo zero km com capacidade de 05 lugares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme especificação em anexo constante neste edital de Licitação, constantes da **Carta Convite nº 001/2017**, instaurada de 04 de janeiro de 2017.Foram convidadas todas as empresas do ramo pertinente através de publicação do Edital de licitação no Mural desta Municipalidade e também foi publicado em Jornal Regional de grande circulação , no dia , local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e propostas , verificou constar que retirou o edital as seguintes empresas:1ª Apec Veículos S/A, com endereço na Avenida Gabriel Alves Fernandes , nº 329, Bairro Centro, da cidade de Caxambú/MG ; 2ª Ottima Veículos Ltda , com endereço na Avenida Princesa do Sul , nº 1.231, Bairro Rezende, da cidade de Varginha/MG ; 3ª Máxima Veículos e Peças Ltda , com endereço na Avenida Princesa do Sul , nº 690, Bairro Jardim Andere , da cidade de Varginha/MG; 4ª Laveli Lavras Veículos Limitada , com endereço na Avenida Fábio Modesto , nº 997 , da cidade de Lavras/MG; 5ª Modelo Veículos Ltda , com endereço na Avenida Princesa do Sul , nº 435 , Bairro Jardim Andere, da cidade de Varginha/MG e a empresa Dis-Distribuidora Sudoeste de Autos Ltda, com endereço na Avenida Afonso Pena , nº 900, Bairro Centro , da cidade de Campo Belo/MG.Todas devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente. Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG , verificou constar que participou do edital as seguintes empresas com os seus respectivos valores apresentados para a aquisição do objeto deste certame de licitação.Dando continuidade aos trabalhos e após a verificação e abertura dos envelopes da Documentação, constatou-se que as empresas interessadas apresentaram toda a documentação exigida neste Edital, não houve nenhum recurso quanto a esta fase , dando continuidade aos trabalhos e passando para a abertura dos envelopes referente às Propostas, que após verificadas e apuradas chegou -se aos seguintes valores apresentados por empresa a preço total global conforme segue : a empresa **Máxima Veículos e Peças Ltda** , com endereço na Avenida Princesa do Sul , nº 690, Bairro Jardim Andere , da cidade de Varginha/MG , inscrita no CNPJ nº 19.758.944/0001-50 pediu pelo fornecimento do objeto licitado a quantia total global de **R\$ 43.500,00 ( Quarenta e três mil e quinhentos reais);**

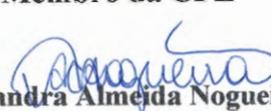
a empresa **Laveli Lavras Veículos Limitada**, com endereço na Avenida Fábio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, da cidade de Lavras/MG, inscrita no CNPJ nº 19.833.425/0001-00 pediu pelo fornecimento do objeto licitado a quantia total global de **R\$ 48.257,00 (Quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais)** e a empresa **Disa-Distribuidora Sudoeste de Autos Ltda**, com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 900, Bairro Centro, da cidade de Campo Belo/MG, inscrita no CNPJ nº 17.889.783/0001-09 pediu pelo fornecimento do objeto licitado a quantia total global de **R\$ 47.457,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)**. Após apurar todas as propostas das empresas acima citadas a Comissão de Licitação de Minduri/MG verificou que a empresa: **Máxima Veículos e Peças Ltda** apresentou a sua proposta dentro das condições exigidas e estabelecidas neste edital de licitação ficando assim a mesma classificada em primeiro lugar como vencedora do certame para o fornecimento do objeto licitado neste Edital, no valor total global, a importância de **R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**, não houve nenhum recurso quanto a esta fase. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG e representante da empresa presente.

  
**Amarildo Silva Guimarães**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri \_ MG**

  
**Janne de Oliveira Silva**  
**Membro da CPL**

  
**Tiago de Oliveira dos Reis**  
**Membro da CPL**

  
**Alessandra Almeida Nogueira**  
**Representante Presente da Empresa**  
**Máxima Veículos e Peças Ltda**  
**CPF: 013.652.776-07**

## TERMO DE JULGAMENTO

Ref. à **Carta Convite nº. 001/2017**  
**Processo Licitatório nº. 001/2017**

Em 04 de janeiro de 2.017 esta Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG enviou a o Edital desta Carta Convite para publicação no mural desta municipalidade e também para a publicação em Jornal Regional de grande circulação para a participação de todas as empresas interessadas no ramo pertinente , no dia , local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e propostas verificou constar que retirou o edital as seguintes empresas:

- 1- Modelo Veículos Ltda – Varginha /MG
- 2- Máxima Veículos e Peças Ltda – Varginha /MG
- 3- Ottima Veículos Ltda – Varginha /MG
- 4- Apec Veículos S/A - Caxambú/MG
- 5- Disa - Distribuidora Sudoeste de Autos Ltda - Campo Belo/MG
- 6- Laveli Lavras Veículos Limitada - Lavras/MG

Para que as mesmas oferecessem propostas para: Aquisição de um Veículo zero km com capacidade de 05 lugares para a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme especificação em anexo constante neste edital de Licitação .

Foi providenciada, na forma da Lei, a publicação por afixação e jornal regional destinado a terceiros interessados.

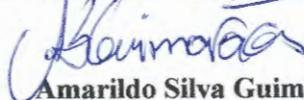
Encerrado o prazo do certame, esta Comissão verificou constar que apresentaram propostas os seguintes licitantes, com os seus respectivos preços, conforme a seguir:

1- Máxima Veículos e Peças Ltda – Varginha /MG	R\$ 43.500,00
2- Disa - Distribuidora Sudoeste de Autos Ltda - Campo Belo/MG	R\$ 47.457,00
3- Laveli Lavras Veículos Limitada - Lavras/MG	R\$ 48.257,00

Após a análise de todas as propostas esta Comissão de Licitação verificou constar que a proponente **Máxima Veículos e Peças Ltda** apresentou a sua proposta dentro das condições exigidas e estabelecidas neste edital de licitação para a Aquisição do Veículo O km , ficando assim a mesma classificada em primeiro lugar como vencedora do certame para o fornecimento do objeto licitado neste Edital , no valor total global , a importância de **R\$ 43.500,00 ( Quarenta e três mil e quinhentos reais)**

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, deverá ser aguardado o prazo de dois dias úteis para interposição de eventual recurso.

Município de Minduri - MG, 10 de janeiro de 2.017

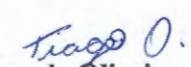


Amarildo Silva Guimarães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri \_ MG



Janne de Oliveira Silva  
Membro da CPL

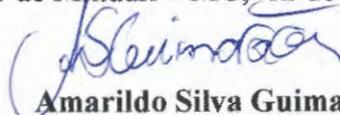


Tiago de Oliveira dos Reis  
Membro da CPL

## ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica **ADJUDICADO** a proponente **Máxima Veículos e Peças Ltda** como vencedora do certame ao objeto da **Carta Convite nº. 001/2017 ITEM – 1**, cujo objeto e a **Aquisição de um Veículo zero km com capacidade de 05 lugares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme especificação em anexo constante neste edital de Licitação,** conforme anexo I e especificações constantes no formulário de proposta, que são parte integrante deste convite, vencedora do **Processo Licitatório nº 001/2017**, a preço total global de **R\$ 43.500,00 ( Quarenta e três mil e quinhentos reais)** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Minduri - MG, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, para todos os fins de direito.

Município de Minduri – MG, 12 de Janeiro de 2017.



**Amarildo Silva Guimarães**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri \_ MG

## PARECER JURÍDICO

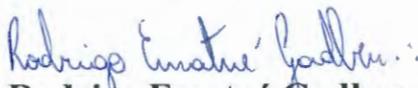
O Processo Licitatório nº 001/2017 na Modalidade Carta Convite, nº 001/2017, cujo objeto trata da Aquisição de um Veículo zero km com capacidade de 05 lugares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme especificação em anexo constante neste edital de Licitação para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, teve como proponentes as seguintes empresas com os seus respectivos valores propostos:

1- Máxima Veículos e Peças Ltda - Varginha /MG	RS 43.500,00
2- Disa - Distribuidora Sudoeste de Autos Ltda - Campo Belo/MG	RS 47.457,00
3- Laveli Lavras Veículos Limitada - Lavras/MG	RS 48.257,00

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri - MG, 12 de Janeiro de 2017.

  
**Rodrigo Ematné Gadben**  
OAB/MG 105711

**Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG**



# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Publicação de Edital de Licitação nº 001/2017  
Tipo Menor Preço Por Item

Referencia

Carta Convite nº. 001/2017  
Processo Licitatório nº 001/2017

A comissão de licitação do Município de Minduri - MG juntamente com a Assessoria Jurídica do Município de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais torna-se publico que fará realizar a licitação para aquisição de veículo zero km e que através do presente instrumento ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preço para Aquisição de um Veículo zero km com capacidade de 05 lugares para a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme especificação em anexo constante neste edital de Licitação.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 10/01/2017, mediante abertura dos envelopes da documentação e das propostas recebidas dos licitantes que acontecerá às 14:00 horas que será feita pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG e demais presentes, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

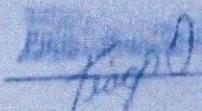
Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24:00 horas do prazo de encerramento das propostas, informações complementares de segunda a sexta feira nos horários de 12:00 às 18:00 horas junto à Comissão de Licitação de Minduri - MG, Tel 035 3326 1219.

Minduri - MG, 04 de janeiro de 2017

Amarildo Silva Guimarães  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI, 04/01/2017



  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



**Município de Minduri**  
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



**ORDEM DE COMPRA DO VEÍCULO**  
**DATA: 12/01/2017**

Prezado(s) Senhor(es):  
Empresa: **Máxima Veículos e Peças Ltda**  
Carta Convite 001/2017  
Processo Licitatório 001/2017

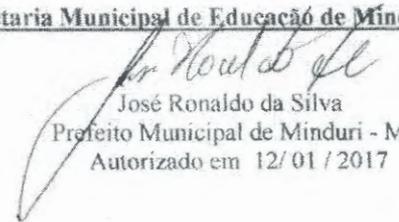
Fica V. Sa., autorizada nos termos da legislação em vigor e de acordo com as condições desta ordem de compra e proposta apresentada, o fornecimento do objeto licitado.  
Objeto:

Item	Quant.	Un	Discriminação	P. Unt	P.Total
01	01	Un	Aquisição de Veículo 0 km, Ano Modelo 2017 - hatch, 4 portas, cor metálica prata, capacidade para 05 passageiros, combustível etanol/gasolina, motor com 1.0 C.C., com potência mínima de 75cv quando abastecido com etanol, câmbio manual com 5 marchas + ré, freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem, Air Bag para motorista e passageiro, ar condicionado frio e quente, direção elétrica/hidráulica, acionamento elétrico dos vidros dianteiros, painel com conta-giros, travamento e abertura das portas por sistema elétrico e através de telecomando, chave canivete, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura, sistema de som pré instalado de fábrica com rádio e entrada USB, rodas/pneus de 14", entre eixos com distância mínima de 2.400 mm, volume do porta malas com o mínimo de 250 L, bancos dianteiros reclináveis com encosto de cabeça destacável, abertura interna do porta malas, tomada de 12 V, garantia mínima de 3 anos, pronta entrega, manual do fabricante em língua portuguesa obedecidas as revisões constantes do livreto de garantia a partir da emissão da nota fiscal, decalque do chassi e motor acompanhado da nota fiscal.	43.500,00	43.500,00
<b>Preço Total</b>				<b>RS - 43.500,00</b>	

**Dotação Orçamentária 2017 : 2.03.05.12.122.002.2.0034-449052**

Preço e condições de pagamento: **R\$ 43.500,00 ( Quarenta e três mil e quinhentos reais)**, à vista, o qual será pago, após a entrega, recebimento e aceitação do veículo pelo responsável da Secretaria de Educação Municipal de Minduri/MG e emissão do documento fiscal de acordo com esta ordem de compra.

Fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Minduri - MG.

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri - MG  
Autorizado em 12/01/2017

**19.758.944/0001-50**

**MÁXIMA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

**AV. PRINCESA DO SUL, Nº 690  
JARDIM ANDERE - CEP 37026-080  
VARGINHA - MG**

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444  
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

2,00

Editora: Karla Danitza Velásquez Maciel



# Jornal Panorama

42 anos



Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Editora: Dora Levenhagen Ferreira

04 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 1408



SERITINGA

## ATAL ENCANTADO EM SERITINGA



## Alpha Screen DIGITAL

*Além das opções em Sign & Silk, agora comunicação visual, impressões em lona, banner's, adesivos, Front-light e back-light, tecidos, papel, outdoors, pvc, acrílicos, envelopamento de veículos e outros.*



Venha conferir

Rua Cônego Monte

IMPrensa Oficial / GERAIS

CIPAL  
IÇÃO

Contratado
ofre Vera Cruz Seguradora S/A
ilina Maria Junqueira Lopes Jardim e outros
emir Francisco Ramos
iani Costa Azevedo ME
nal Panorama Ltda
ofre Vera Cruz Seguradora S/A
ur Eduardo Vieira Povoá
ur Eduardo Vieira Povoá
os Construtora Ltda. EPP
max Internet Ltda
em Franciscana Secular -Fraternidade de São Lç
max Internet Ltda
ilo Henrique de Carvalho
iene Barbosa Fernandes Silva
mória Arquitetura Ltda
nejar Consultores Associados Ltda
z Fernando Maciel
noel Teixeira
celo Souza Guedes Júnior
imos Turismos Ltda - ME
é Eduardo da Silva
ato de Melo Paiva
orte Clube São Lourenço
é Lourenço Noronha
ínio Guerra de Carvalho
s Socorro Eduardo Ltda
Ultravisão Serviços de Vistorias Ltda - ME
E Segurança Ocupacional S/C Ltda
Consultoria Administrativa e Atividades Educ.Ltda
ix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda
ia Jaqueline Borges
da Paiva Pereira Ferreira
labor - Medicina de Segurança do trabalho
so & Cunha Locadora de Veículos LTDA ME
tel Telecomunicações e Comércio Ltda ME
Empreendimentos Alimentares Eireli
atas Engenharia Eletrônica Ltda
lquide Brasil Ltda
ssa Pinto Monteiro
sa Maria Dutra de Almeida
ansa Oficial do Estado de Minas Gerais
Macedo de Souza Neves
panhia Tec. da Infor.do Estado de MG - PRODEMG
va Empreendimentos Imobiliários Eireli - EPP
er Frederico Reinke - ME
Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MINDURI

Publicação de Edital de Licitação nº 001/2017 - Tipo Menor Preço Por Item  
Referencia: Carta Convite nº. 001/2017  
Processo Licitatório nº 001/2017

A comissão de licitação do Município de Minduri - MG juntamente com a Assessoria Jurídica do Município de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais torna-se público que fará realizar a licitação para aquisição de veículo zero km e que através do presente instrumento ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preço para: Aquisição de um Veículo zero km com capacidade de 05 lugares para a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme especificação em anexo constante neste edital de Licitação .

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 10/01/2017, mediante abertura dos envelopes da documentação e das propostas recebidas dos licitantes que acontecerá às 14:00 horas que será feita pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG e demais presentes , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24:00 horas do prazo de encerramento das propostas , informações complementares de segunda a sexta feira nos horários de 12:00 as 18:00 horas junto a Comissão de Licitação de Minduri - MG , Tel 035 3326 1219. Minduri - MG, 04 de janeiro de 2017.

Amarildo Silva Guimarães - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri \_ MG



Hotel Glória  
Caxambu

Resort & Convention

CARVALHOS

NATAL DE EMOÇÕES

O que significa dar e receber presentes no Natal? Um dos gestos mais simbólicos do Natal é presentear e receber presentes. Isso porque no nascimento de Jesus houve a mais bonita troca de presentes da história do mundo. Quando Jesus veio ao mundo, Ele trouxe as bênçãos do Céu para os humanos e todos. Mas também nós humanos demos um presente para Deus. Demos a Ele um corpo humano, pois até então Deus não tinha corpo físico.

Em Carvalhos, no dia 24 de dezembro, nossas crianças

presentes oferecidos por Mitty Collezione, de Conceição do Rio Verde, por intermédio do jovem Helton, de Carvalhos. Foi um momento mágico, em que houve também uma bonita troca presentes, através da entrega dos brinquedos e dos gestos de alegria das crianças e suas mães. Cheio de gratidão, em nome de todas as crianças e suas famílias, como padre da cidade de Carvalhos, expresso aqui meus desejos de muitas bênçãos ao Mitty Collezione e ao Elton e que Deus os recompense por isso.